

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

(SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às **09:17**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presentes, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e JULIANO TAVEIRA BERNARDES, a EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA MEMBRA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO E AUXILIAR MARK YSHIDA BRANDÃO. Presente, também por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, a EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA MEMBRA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a 114ª (centésima décima quatorze) Sessão Ordinária, de 5 de dezembro de 2022.

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Campos, informou a ausência justificada da Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo e que não foi possível convocar o Juiz Membro substituto, Doutor Wilton Müller Salomão, para participar da sessão porque Sua Excelência se encontra de férias até a data de hoje, 5 de dezembro. Nesta

oportunidade, o Desembargador-Presidente informou também que o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior comunicou que estava participando de evento na condição de Ouvidor Regional Eleitoral, em Fortaleza/CE, e que se atrasaria para o início da sessão.

Na sequência, o Presidente Desembargador Itaney Campos submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 113ª (centésima décima terceira) Sessão Ordinária, realizada em 1º de dezembro. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Ata da 113ª (centésima décima terceira) Sessão Ordinária, de 1º de dezembro.**

Ao ensejo, o Presidente Desembargador Itaney Campos informou que havia processos judiciais e um administrativo na pauta do Sistema PJe, e que não havia inscrições para sustentações orais. Em seguida, anunciou que o julgamento do recurso relacionado no número 6 da pauta – Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0600910-22.2020, de relatoria do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, estava suspenso com vista à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que o adiará, conforme informado por Sua Excelência, assim, o julgamento do citado agravo continuaria suspenso com vista à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Então, o Desembargador Itaney Campos comunicou que seriam julgados, primeiramente, os recursos de relatoria do Juiz Auxiliar Mark Yshida Brandão, em razão da matéria, ocasião em que o Juiz Mark Yshida Brandão informou ao Presidente da Corte que julgaria em bloco os embargos de declaração relacionados nos números 1 a 4, registrado nesta ata, destarte, os julgamentos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603570-18.2022.6.09.0000

ORIGEM: PADRE BERNARDO - GO

RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO

TERCEIRO INTERESSADO: A COLIGAÇÃO ESTADO INTELIGENTE, INTEGRADA PELOS PARTIDOS/ FEDERAÇÕES
ADVOGADOS: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA 14599

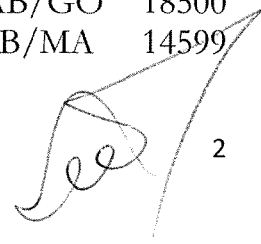
STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

TERCEIRO INTERESSADO: GUSTAVO MENDANHA MELO

ADVOGADOS: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA 14599



STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163
TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER E REJEITAR OS**
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.
Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da
Res. TSE n. 23.608/2019.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO NA
REPRESENTAÇÃO N° 0603590-09.2022.6.09.0000

ORIGEM: LUZIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO

TERCEIRO INTERESSADO: 51 - PATRIOTA - REGIONAL - GOIÁS
ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO
18500

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA 14599

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER E REJEITAR OS**
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da
Res. TSE n. 23.608/2019.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO NA
REPRESENTAÇÃO N° 0603636-95.2022.6.09.0000

ORIGEM: LUZIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO

TERCEIRO INTERESSADO: GUSTAVO MENDANHA MELO
TERCEIRO INTERESSADO: COLIGAÇÃO ESTADO
INTELIGENTE

ADVOGADOS: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO
39439

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA 14599

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

TERCEIRO INTERESSADO: 51 - PATRIOTA - REGIONAL - GOIÁS

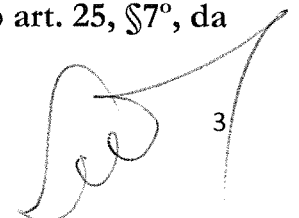
ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO
18500

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA 14599

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER E REJEITAR OS**
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da
Res. TSE n. 23.608/2019.



3

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N° 0603583-17.2022.6.09.0000

ORIGEM: LUZIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO

TERCEIRO INTERESSADO: ELIEL FLORES RORIZ JUNIOR
ADVOGADOS: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

5. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N° 0603471-48.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

RECORRIDO: GUSTAVO MENDANHA MELO

ADVOGADOS: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA 14599

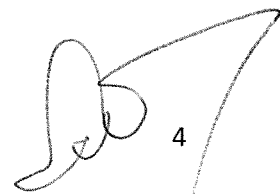
STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do recurso. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

Após os julgamentos dos recursos acima discriminados, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Campos, agradeceu a presença do Juiz Mark Yshida Brandão, que igualmente registrou agradecimentos ao Desembargador-Presidente, pediu licença para se retirar e desejou um bom trabalho a todos. Ao ensejo, o Juiz Juliano Taveira Bernardes passou a participar da sessão e o Desembargador Itaney Campos anunciou os demais processos da pauta, na ordem a seguir.

6. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600910-22.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO



4

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA 16461

EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA - OAB/GO 0060806

PAULA POLLINI SILVA REIS - OAB/GO 48948

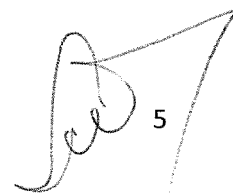
PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

AGRAVANTE: JANIO CARLOS ALVES FREIRE

ADVOGADOS: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA 16461

FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA - OAB/GO 0060806

DECISÃO: Na sessão do dia 13/10/2022, o Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel César Azeredo Avelino, reiterando o parecer escrito, pugnou oralmente pelo conhecimento e desprovimento do agravo interno. O Relator proferiu voto no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento ao agravo interno, mantendo a decisão que desaprovava as contas do Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, relativas ao pleito de 2020, com o recolhimento do valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) ao Tesouro Nacional. O Juiz Juliano Taveira Bernardes proferiu voto oral acompanhando o voto do Relator quanto à desaprovação das contas, mas excluindo a devolução da citada quantia ao Erário, com fundamento no § 1º do artigo 79 da Resolução TSE nº 23.607/2019. Então, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, as Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães e a Desembargadora Amélia Martins de Araújo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 27/10/2022, o Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, proferiu voto refluindo de seu entendimento anterior e dando parcial provimento ao agravo interno, mantendo a desaprovação de contas, porém, afastando a necessidade de recolhimento de valores ao Erário. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior acompanhou o voto do Relator. Nesta oportunidade, o Juiz Juliano Taveira Bernardes esclareceu que não adentrou ao mérito quanto à comprovação de que os gastos foram realizados, mas sim extraiu essa informação do voto do Relator. A Juíza Mônica Cesar Moreno Senhorelo também acompanhou o voto do Relator. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo, igualmente, acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 05/12/2022, o julgamento foi adiado a pedido da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que permaneceu com vistas dos autos.



5

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600586-61.2022.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

INTERESSADO: RENAN ROSA DE ARRUDA
REQUERENTE: PARTIDO DA CAUSA OPERARIA - ORGAO
DEFINITIVO - GOIAS - GO – ESTADUAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo julgamento das contas do diretório regional do **PARTIDO DA CAUSA OPERARIA (PCO)**, referentes ao Exercício Financeiro de 2021, como não prestadas. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **JULGAR NÃO PRESTADAS** as contas do diretório regional do **PARTIDO DA CAUSA OPERARIA - PCO -**, referentes ao exercício 2021, impondo-lhe a sanção de perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com fundamento no art. 45, inciso IV, alínea a, e art. 47, inciso I, da Resolução TSE n° 23.604/2019, nos termos do voto do Relator.

8. RECURSO ELEITORAL N° 0600906-04.2020.6.09.0123

ORIGEM: SIMOLÂNDIA – GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO – MDB

ADVOGADO: JOÃO HÉLIO LIMA NETO – OAB/GO: 45611

TERCEIRO INTERESSADO: VALTER FRANCISCO LESSA

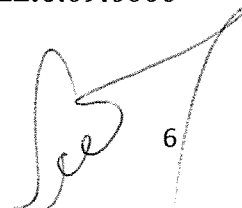
ADVOGADO: JOÃO HÉLIO LIMA NETO – OAB/GO: 45611

TERCEIRO INTERESSADO: VALDIVINO LOPES DO
NASCIMENTO

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e parcial provimento do recurso eleitoral para que sejam julgadas desaprovadas as contas do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB - de Simolândia/GO, referentes às Eleições de 2020. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em **CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL PARA CONSIDERAR PRESTADAS AS CONTAS DE CAMPANHA APRESENTADAS PELO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) DE SIMOLÂNDIA/GO, RELATIVAS AO PLEITO DE 2020, E APROVÁ-LAS**, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei n° 9.504/97, nos termos do voto do Relator.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0603690-61.2022.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS – GO



6

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

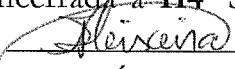
INTERESSADA: INES VIDAL DA SILVA
REQUERENTE: JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA INÊS VIDAL DA SILVA, pelo período de 1 (um) ano, para manter a força de trabalho da 144ª Zona Eleitoral de Anápolis/GO, com fundamento na Res. TSE n. 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Encerrados os julgamentos dos processos judiciais e do processo administrativo acima discriminados, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Campos, comunicou que na Corte há 12 (doze) feitos suspensos com vista, e que seria interessante, se possível aos eminentes pares, submetê-los a julgamento, a fim de concluírem todos os julgamentos já iniciados e, por conseguinte, atender às Metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Nesta oportunidade, o Presidente Desembargador Itaney Campos informou que a sessão marcada para o turno vespertino daquele dia 5 de dezembro foi remarcada para o dia 16 de dezembro, às 9 horas, conforme autorizado pelo Pleno na última sessão, realizada no dia 1º de dezembro. E comunicou que na próxima sessão, a ser realizada amanhã, dia 6 de dezembro, às 9 horas, acontecerá o lançamento da Revista Verba Legis, conforme informação do Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás – EJE/GO, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Campos, consultou os Juízes Membros e o Procurador Regional Eleitoral se havia alguma matéria administrativa para deliberação e, não havendo, agradeceu a presença dos eminentes pares e do Doutor Célio Vieira da Silva e, inclusive, dos advogados que acompanhavam a sessão pelo Canal do TRE Goiás no YouTube, e dos servidores e colaboradores, desejando uma boa tarde a todos e que naquele dia, nessa campanha da Copa do Mundo de Futebol, a Seleção Brasileira obtenha a vitória, então, declarou encerrada a sessão.

Nada mais havendo a tratar, às **10:30**, o Presidente, Excelentíssimo Senhor **DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS**, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a **114ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS**. **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 5 DE DEZEMBRO DE 2022.**


DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE